



RESOLUÇÃO CPF Nº 004/2019

Altera a programação dos desligamentos decorrentes do Programa de Demissão Voluntária Incentivada – PDVI para Empregado Aposentado e Não Aposentado da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina - COHAB, aprovado pela Resolução CPF nº 27/2016 e alterado pelas Resoluções CPF nº 08/2017, 04/2018, 12/2018, 14/2018 e 15/2018. COHAB 139/2019.

O CONSELHO DE POLÍTICA FINANCEIRA, no uso das competências que lhe são conferidas pelo artigo 59 da Lei Complementar nº 381, de 7 de maio de 2007, com as alterações da Lei Complementar nº 534, de 20 de abril de 2011, faz saber que,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 00068/2019, de 18 de fevereiro de 2019, subscrito pelo Liquidante da COHAB;

CONSIDERANDO que é atribuição deste Conselho fixar normas regulamentares, métodos, critérios e procedimentos destinados a reger a organização e/ou funcionamento dos órgãos e entidades da administração indireta a ele submetidos;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a programação dos desligamentos dos empregados decorrentes do Programa de Demissão Voluntária Incentivada – PDVI para Empregado Aposentado e Não Aposentado da Companhia de Habitação do Estado de Santa Catarina - COHAB, aprovado pela Resolução CPF nº 27/2016 e alterado pelas Resoluções CPF nº 08/2017, 04/2018, 12/2018, 14/2018 e 15/2018, conforme apresentado pelo Liquidante às fls. 01/03 dos autos do processo COHAB 139/2019.



Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do § 2º do artigo 59 da Lei Complementar nº 381, de 7 de maio de 2007, com as alterações da Lei Complementar nº 534, de 20 de abril de 2011.

Florianópolis, 07 de março de 2019.

Paulo Eli
Secretário de Estado da Fazenda
Conselheiro Presidente

Célia Iraci da Cunha
Procuradora Geral do Estado
Conselheira

Douglas Borba
Secretário de Estado da Casa Civil
Conselheiro

Luiz Antônio Dacol
Secretário de Estado da Administração
Substituto
Conselheiro

**Homologo a presente Resolução, do Conselho de
Política Financeira, de nº 04/2019.
Florianópolis, em 07/03/2019.**

**Carlos Moisés da Silva
Governador do Estado**

Registre-se, comunique-se
e publique-se.

Marcio Cassol Carvalho
Secretaria Executiva